



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.834/0001-10



PROJETO DE LEI 005/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, para atender a **manutenção da Guarda Municipal englobando as categorias econômicas de Contratação por tempo determinado, Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Obrigações patronais, Material de consumo, Diárias - civil, Outros serviços de terceiros – pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e Equipamentos e material permanente.**

Artigo 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02					Secretaria Mun. de Governo e Assuntos Institucionais
02	06				Segurança Pública
02	06	181			Policiamento
02	06	181	0020		Atividades Administrativas
02	06	181	0020	2454	Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 390.000,00
3	1	90	13	Obrigações Patronais	R\$ 92.400,00
3	3	90	14	Diárias – Civil	R\$ 2.600,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3	3	90	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.834/0001-10



Artigo 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de anulação da dotação orçamentária Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração, Comércio e Indústria no montante de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** conforme quadro abaixo.

03		Secretaria Mun. de Administração, Comércio e Indústria		
03	04	Administração		
03	04	122	Administração Geral	
03	04	122	0003	Apoio Administrativo
03	04	122	0003	2003 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração

3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 580.000,00
---	---	----	----	---------------------	----------------

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE ESTADO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (08/04/2021).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL